

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA

ANO XVII

Florianópolis, 4 de abril de 1950

NÚMERO 4.151

GOVERNO DO ESTADO

Decretos de 28 de março de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por merecimento:

De acordo com o art. 54, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
Rômulo Gonçalves, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Hermes Guedes da Fonseca. (1228)
Mária de Lourdes Livramento Carvalho, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rômulo Gonçalves. (1226)

Promover, por antiguidade:

De acordo com o art. 58, § 2º, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
Sotter Martins Cassão, do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Juvêncio Duarte Braga. (1225)

Maria Cordélia Gomes de Albuquerque, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sotter Martins Cassão. (1224)

Portaria de 27 de março de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 178, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
A Alvaro José Arelas, ocupante do cargo da classe F da carreira extinta, de Motorista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Estradas de Rodagem, de seis meses, correspondente ao decênio 1939-1949. (1222)

Portaria de 28 de março de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
A Júlio Olimpio Tortato, ocupante da função de Coletor, referência V, com exercício na Coletoria Estadual de Xanxerê, de noventa dias, com o salário integral. (1227)

Portarias de 30 de março de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 45, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
Vanda Leal, ocupante do cargo da classe G da carreira de Arquivista, do Quadro Único do Estado, para, pelo prazo de dois (2) anos, ter exercício no Departamento de Estradas de Rodagem. (1217)
Delma de Assis Moraes, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, para, pelo prazo de dois (2) anos, ter exercício no Departamento de Estradas de Rodagem. (1216)

Portaria de 31 de março de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder dispensa:

A Teófilo Benedet, das funções de 1º

suplente do Delegado de Polícia do município de Orleans. (1233)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portaria de 6 de março de 1950

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

O professor Manoel Francisco Coelho, Inspetor Escolar da 1ª Circunscrição, para, sem prejuízo de vencimentos e funções, fazer parte da Comissão Encarregada das comemorações do 2º centenário da cidade de São José.

Portarias de 7 de março de 1950

O SECRETARIO RESOLVE

Remover, a pedido:

João Antônio Balvedi, Professor, referência III, das Escolas Reunidas "Professora Maria da Anunciação Ruffs Mafra", do sub-distrito de Ipirá, município de Piratuba, para as Escolas Reunidas "Júlia Crispina do Nascimento", da vila de Erval Velho, no município de Campos Novos.

Maria Mormelo, que exerce a função de Professora, diarista, do Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba, para o Grupo Escolar "General Osório", da vila de Três Barras, no município de Canoinhas.

Dispensar:

Praxedes Pellizzaro da função de Professor de Educação Física do Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba.

João Antônio Balvedi da função de encarregado da direção das Escolas Reunidas "Professora Maria da Anunciação Ruffs Mafra", do sub-distrito de Ipirá, município de Piratuba.

Praxedes Pellizzaro da regência de uma seção (duas classes) do Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba.

Maria Mormelo da função de Professora de Educação Física do Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba.

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com a gratificação diária de dezenove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 19,60), correndo a despesa pela dotação 26-1-26 do orçamento vigente:

Francisco Bittencourt para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de São Luiz, distrito de Esteves Júnior, município de Piratuba, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

Amélia Odila Mascarello para exercer, como extranumerário-diarista, a função de Professor nas Escolas Reunidas "Professor Rodolfo Holenweger", de Lajeado Mariano, distrito e município de Piratuba, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A Regente de Ensino Primário Nair Friedrich Bartsch para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", de Fragosos, município de Campo Alegre, com o salário diário de Cr\$ 22,40 (vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-26 do orçamento vigente.

Designar:

Abigail Coimbra (Irmã Leonis) para exercer a função de Secretária das Reuniões Pedagógicas do Grupo Escolar "Professor Padre Schuler", de Cocal, município de Urussanga.

Jacy de Castro Pereira para reger uma seção (duas classes) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa pela dotação 26-1-21 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

A professora Araci V. Fortkamp para substituir, na Escola mista de bairro de Coqueiros, distrito e município de Florianópolis, por 60 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1950, a professora Ambrosina Garrido Portela, que requereu licença, com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-1-1 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa pela dotação 26-1-23 do orçamento vigente:

João Guilherme Kussler, Professor Auxiliar, referência II, para se encarregar da direção das Escolas Reunidas "Professor Rodolfo Holenweger, de Lajeado Mariano, distrito e município de Piratuba, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

Erno Max Ritter, Professor diarista, para se encarregar da direção das Escolas Reunidas "Professora Maria da Anunciação Ruffs Mafra", do sub-distrito de Ipirá, município de Piratuba.

A aluna do 3º ano do Instituto de Educação "Dias Velho", Iná Scheidt para substituir, no Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de São dos Limões, da cidade de Florianópolis, por 69 dias, a contar de 16 de fevereiro de 1950, a professora Alda Cardoso Pires, que requereu licença, com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 17,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-1-1 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-1-1 do orçamento vigente:

O regente de ensino primário Thales de Oliveira para substituir, na Escola mista de Ribeirão Pequeno, distrito do mesmo nome, município de Laguna, por 30 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1950, a professora Dair Garbelotti de Bem, que requereu licença.

A regionalista Norma Castro de Oliveira para substituir, na Escola mista de Ponta da Barra, distrito e município de Laguna, por 90 dias, a contar de 23 de fevereiro de 1950, a professora Sônia Medeiros da Silva, que requereu licença.

Com a gratificação diária de catorze cruzeiros (Cr\$ 14,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-1-1 do orçamento vigente:

A complementarista Maria Marta dos Reis Araújo para substituir, nas Escolas Reunidas "Professor Agrícola Índio Guimarães", de Parobé, distrito de Ribeirão Pequeno, município de Laguna, por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1950, a professora Eugénia dos Reis Perito, que requereu licença.

A complementarista Nadir Silva para substituir, na Escola mista de Morro do Boi, distrito e município de Camboriú, por 90 dias, a contar de 23 de fevereiro de 1950, a professora Doralice Linhares Bernardes, que requereu licença.

Celeste Rodrigues Madalena para substituir, na Escola mista de Rio Coral, distrito de Pindotiba, município de Orleans, por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1950, a professora Maria R. M. Bonetti, que requereu licença, com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-1-1 do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria de 31 de março de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

De acordo com o art. 146, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
A escala de férias dos funcionários deste Departamento, aprovada pela portaria n. 115, de 30 de dezembro do ano passado, na parte referente a Eugênio do Nascimento Corrêa, guarda-sanitário, classe E, lotado no Centro de Saúde de Joaçaba, marcando as férias para o mês de abril, por conveniência de serviço. (1214)

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Portaria de 30 de março de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Transferir:

Nesta data, as férias de João Cláudio Santana, Vilante desta Penitenciária, do mês de março para junho. (1229)

DIRETORIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Requerimentos despachados

19 DE AGOSTO

Pedro dos Anjos — Pede seja retificado seu nome de Pedro dos Anjos para Pedro do Espírito Santo — Junte a certidão de nascimento. (591)

16 DE JANEIRO

Oswaldo Damasceno da Silva — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 3.000,00 — Satisfaca o requerente às exigências da Sub-Diretoria da Despesa do Tesouro do Estado.

21 DE JANEIRO

Banco do Brasil S. A. — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 1.145,40 — Não foi satisfeita a formalidade regulamentar a que se refere o despacho anterior. Volte à portaria.

24 DE JANEIRO

Banco do Brasil S. A. — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 3.681,00 — Volte à portaria. Satisfaca o requerente às exigências do Tesouro do Estado.

Cinderell Tintas S. A. — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 470,10 — Satisfaca a requerente à exigência do Tesouro do Estado.

30 DE JANEIRO

Moreira Lasso & Cia. — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 3.777,90 — Satisfaca o requerente às exigências da Sub-Diretoria da Despesa do Tesouro do Estado.

1º DE FEVEREIRO

Banco do Brasil S. A. — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 62.817,80 — Satisfaca o requerente às exigências da Sub-Diretoria da Despesa do Tesouro do Estado.

7 DE FEVEREIRO

Banco Nacional do Comércio S. A. — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 13.056,40 — A portaria para que o requerente seje devidamente a presente folha.

Z. L. Steiner & Cia. — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 1.145,40 — Não foi satisfeita a formalidade regulamentar a que se refere o despacho anterior. Volte à portaria.

to da quantia de Cr\$ 950,00 — Volte à portaria para que seja devidamente selado.

Banco do Distrito Federal S. A. — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 3.270,00 — Sele devidamente.

Banco do Distrito Federal S. A. — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 3.914,00 — Sele devidamente.

Banco do Brasil S. A. — Pede pagamento da quantia de Cr\$ 496,40 — Volte à portaria para cumprimento da exigência regulamentar a que alude a informação do Tesouro.

FAZENDA

Requerimentos despachados

7 DE MARÇO

Hermínio Moro — Auto de infração n. 9, lavrado em 7-3-49 — Arquivar-se em face dos termos do parecer da Proc. Fiscal. Determine-se à Coletoria de Joazeiro que, na conformidade do despacho de fls. 46v, faça o autuado recolher incontinenti o imposto e a multa em dobro num montante de Cr\$ 23.100,00, bem como os selos devidos nas folhas do presente processo. Parecer — O recurso em apelo, a meu ver, não merece conhecimento, visto não ter sido apresentado fiança hábil consoante exige o parágrafo único, do art. 82, do decreto 72, de 23-12-1936, requisito este que se constitui em "conditio sine qua non" para o recebimento daquela petição. A fiança sobre importância de processo de infração do I. V. C. superior a Cr\$ 500,00, de que trata o art. 49, parágrafo único, do D. L. E. n. 86, de 19-3-37, deve ser requerida pelo multado, com aquiescência por escrito do flador, ao exmo. sr. Secretário da Fazenda, dentro do prazo estabelecido no mesmo art. 49, atinente ao julgamento da idoneidade do flador. Julgado idôneo o flador será completada a fiança pela lavratura, na Procuradoria Fiscal, do termo firmado pelo flador. Outra forma de fiança não é aceita pelo fisco. Daí rejeitarmos por inidoneia a carta de fiança de fls. 43, visto não preencher as condições prescritas pelo fisco estadual para o processamento dos termos de fiança. Razões essas que em preliminar nos impelem a opinar pelo arquivamento do pedido. Em 26-1-50. Antônio Romero Moreira, procurador fiscal.

Leandro Moser — Req. 1.816 — Sim, de acordo com os pareceres.

Luiz Sassela — Req. 1.787 — Idem, idem.

Joaquim Bento Pereira — Req. 1.741 — Idem, idem.

Joaquim Pedro Godinho — Req. 1.742 — Idem, idem.

José Ramiro Godinho — Req. 1.377 — Idem, idem.

Maria Pintarelli — Req. 1.743 — Idem, idem.

Bruno Helmuth Scheibe — Req. 1.850 — Idem, idem.

Beno Schroeder — Req. 1.912 — Idem, idem.

Adelino Dal Bosco — Req. 1.916 — Idem, idem.

Araci Lopes de Quadros — Req. 1.790 — Idem, idem.

Alberto Dal Bosco — Req. 1.929 — Idem, idem.

Isidoro Isganzella — Req. 1.935 — Idem, idem.

Antônia Joaquina dos Santos — Req. 1.765 — Idem, idem.

Honorato Pereira de Sousa — Req. 1.745 — Idem, idem.

Germano Dal Bosco — Req. 1.917 — Idem, idem.

Geraldo Scheibe — Req. 1.901 — Idem, idem.

Francisco Pedro da Conceição — Req. 1.746 — Idem, idem.

Edgar Alfredo Mombuch — Req. 1.913 — Idem, idem.

Edmundo Alfredo Hirst — Req. 1.915 — Idem, idem.

Edmundo Goulart — Req. 1.747 — Idem, idem.

14 DE MARÇO

Rodolfo Koglin — Req. n. 2.120-49 — Sim, de acordo com os pareceres.

João Vieira Barbosa Borba — Req. n. 41-50 — Idem, idem.

Paulina Geiser — Req. n. 606-49 — Idem, idem.

Maria Inês da Costa — Req. n. 2.131-49 — Idem, idem.

Beno Wulff — Req. n. 1.907-49 — Idem, idem.

Generosa Baretta — Req. n. 2.126-49 — Cumpra-se a exigência da Procuradoria Fiscal.

Reinaldo Rosa — Req. n. 2.138 — Idem, idem.

Amália Centenário Taparo — Req. n. 2.122 — Idem, idem.

Antônio Krusel — Req. n. 2.108 — Idem, idem.

Pedro Baretta Netto — Req. n. 2.115 — Idem, idem.

Eufrazia Emilia Mendes — Req. n. 2.044 — Idem, idem.

Romualdo Zuquello — Req. n. 2.119 — Idem, idem.

Reinaldo Savaris — Req. n. 2.117 — Idem, idem.

Valência José da Rosa — Req. n. 2.093 — Idem, idem.

Angela Ceruti Comim — Req. n. 1.04-50 — Idem, idem.

Alexandre Pogere — Req. n. 34 — Idem, idem.

Angela Valido Fae — Req. n. 58 — Idem, idem.

Iraní Decinatti — Req. n. 74 — Idem, idem.

Idavina Pogere — Req. n. 14 — Idem, idem.

Diversino Bortollini — Req. n. 69 — Idem, idem.

Domingos Pogere — Req. n. 33 — Idem, idem.

Maurício Teodoro da Silva — Req. n. 76 — Idem, idem.

Hilda Fae — Req. n. 87 — Idem, idem.

João Bonamigo — Req. n. 31 — Idem, idem.

Juracy Pecinatto — Req. n. 75 — Idem, idem.

Jacó Odorizzi — Req. n. 66 — Idem, idem.

Macilino Vendramini — Req. n. 20 — Idem, idem.

Elvira Tolgo — Req. 32 — Idem, idem.

Emílio Schmidt — Req. n. 2 — Idem, idem.

Euclino Costa — Req. n. 79 — Idem, idem.

Isaltino Rosseti — Req. n. 81-50 — Idem, idem.

Florindo Bernardi — Req. n. 3 — Idem, idem.

Antônio Boff II — Req. n. 92 — Idem, idem.

Benavento Pogere — Req. n. 11 — Idem, idem.

Dorval Albino Gualarte — Req. n. 118 — Idem, idem.

TESOURO DO ESTADO

Portarias de 27 de março de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944: Lauro Barreto na função de Coletor, referência III, criada pelo decreto n. 215, de 15 de setembro de 1949, para ter exercício na Coletoria de Lauro Müller.

Designar:

Elrita Zakoselskz para exercer a função de Escrivão, referência V, da Coletoria de Rio do Teste, enquanto durar a licença-prêmio concedida a Raul Müller Leal.

Portaria de 28 de março de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944: Theobaldo Stoffel na função de Encarregado de Pósto Fiscal, referência III, vaga em virtude da dispensa de Lauro Sudbrack, para ter exercício no Pósto Fiscal de Aguas, município de Chapecó.

VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

Requerimentos despachados

9 DE JANEIRO

Olívio Fortunato da Rosa — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 2.590,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-1938.

Condoroll Tintas S. A. — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 11.116,60, idem, idem.

10 DE JANEIRO

Hospital de Caridade d.C. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 5.100,00, idem, idem.

Machado & Cia. S. A. Comércio e Agências — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 6.270,00, idem, idem.

Carlos Hoepecke S. A. C. e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.291,10, idem, idem.

Cylo Gevaerd & Irmão — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.615,00, idem, idem.

Gráfica 43 S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.464,50, idem, idem.

Alberto Entres — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 290,50, idem, idem.

T. S. Beck — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 850,00, idem, idem.

Carlos Hoepecke S. A. C. e Ind. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 32.965,80, idem, idem.

Carlos Hoepecke S. A. C. e Ind. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 25.808,80, idem, idem.

João Cascais — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 861,00, idem, idem.

S. A. Molinos Riograndenses — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.800,00, idem, idem.

Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 14.087,30, idem, idem.

12 DE JANEIRO

Meyer & Cia. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.516,40, idem, idem.

Banco do Distrito Federal S. A., pp. Viúva João Moura Júnior — Pague-se,

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Tabela anexa à Lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N. de Funções	Função	Referência	N. de Funções	Função	Referência
2	Aux. de Escritório	VII	2	Aux. de Escritório	VII
4	Desenhista Auxiliar	V	4	Desenhista Auxiliar	V
1	Encar. de Serviço	VII	1	Encar. de Serviço	VII
5	Fiscal de Estradas	VI	5	Fiscal de Estradas	VI
22	Motorista	IX	22	Motorista	IX
7		V	7		V

(941)

idem, idem, a quantia de Cr\$ 24.624,90, idem, idem.

Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 13.378,70, idem, idem.

Dr. Newton d'Ávila — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.550,00, idem, idem.

Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 16.658,10, idem, idem.

Condoroll Tintas S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.200,60, idem, idem.

Tom T. Wildi — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 710,00, idem, idem.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 28 de março de 1950

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Alterar:

Para o mês de outubro, as férias do Engenheiro, T. Newton Costa, da Residência de Florianópolis, por conveniência do serviço.

Para o mês de junho, as férias do Engenheiro contratado, deste DER, Mauro Batista, por conveniência do serviço.

Para o mês de abril, as férias do Encarregado de Serviços, ref. VI, da Residência de Rio do Sul, Maria Joaquina Aruda, por conveniência do serviço.

Para o mês de junho, as férias do Engenheiro contratado, da Residência de Lajes, Ney Pelxoto de Oliveira, por conveniência do serviço.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

Portaria de 16 de março de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias constante da portaria n. 12, de 30 de dezembro de 1949, na parte referente ao funcionário Waldir Fausto Gil, Cartógrafo, padrão M, passando a gozá-las no mês de março em curso.

DIRETORIA DE ECONOMIA E ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

Portaria de 21 de março de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias baixada pela portaria n. 37, de 26 de dezembro de 1949, na parte referente a Sebastião Bonassini de Albuquerque, que deverá gozá-las no corrente mês.

DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 23 de março de 1950

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

De acordo com o art. 146, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A escala de férias dos funcionários e extranumerários desta Repartição, baixada pela portaria n. 41, de 3 de dezembro de 1949, na parte que se refere a Antônio Manoel da Silva, Gustavo Linhares e João Bernardo Machado, respectivamente Escriturário e Trabalhadores desta

Diretoria, que poderão gozá-las no mês de maio e março do corrente ano, por conveniência de serviço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Requerimentos despachados

17 DE JANEIRO

Odilon Bartolomeu Vieira (3) — Sim, após pagamento do que for devido.

Odilon Bartolomeu Vieira — A isenção solicitada será concedida, tão somente, mediante lei especial. Deve o peticionário dirigir-se ao Legislativo Municipal, pleiteando a medida e justificando a cabalmente.

José dos Santos Guedes — Sim, após pagamento do que for devido.

Paulo Schiemper — Idem.

Osório Silva — Indeferido, à vista das informações.

Ramar Zilli — Sim, após pagamento do que for devido.

Armando H. da Silva — Idem.

Fredrigo & Cia. — Idem.

Horácio Severino Mafra — Idem.

Raul Gonçalves — Idem.

Bastos & Fontes — Sim, paga a taxa de arbitramento.

José Maykot — Sim, após pagamento do que for devido.

Francisco Cardoso — Idem.

Odilon Bartolomeu Vieira (2) — Certifique-se.

18 DE JANEIRO

Reinaldo de Brito — Certifique-se.

19 DE JANEIRO

Isaura Conti Silveira — Sim, após pagamento do que for devido.

Marcelino Vieira Filho — Idem.

Odilon Bartolomeu Vieira — Idem.

Odilon Bartolomeu Vieira — Sim, após pagamento do que for devido e da multa a que se refere a informação.

Erasmo Rodrigues — Sim, após pagamento do que for devido.

Darci Antunes da Cruz — Sim, após pagamento do que for devido.

The Texas Company (South America) Ltd. — Idem.

Odilon Bartolomeu Vieira (10) — Idem.

Miguel Daux — Sim, após pagamento do que for devido.

João Machado Pacheco Júnior — Idem.

Mrsa Gheur Ramos — Idem.

20 DE JANEIRO

Hamilton José Hildebrand — Certifique-se.

Isabel Maciel Vieira — Sim, pagos os emolumentos.

Domingos Cardoso — Idem.

Ondina Vieira de Sousa — Sim, após pagamento do que for devido.

Maria Oliveira Teixeira — Idem.

21 DE JANEIRO

Sociedade de Amparo aos Tuberculosos — Sim.

Gilberto da Fontoura Rey — Sim, paga a taxa de arbitramento.

Clube dos Funcionários Públicos — Certifique-se.

Odilon Bartolomeu Vieira (2) — Sim, após pagamento do que for devido.

João Pedro Silveira de Sousa — Sim, após pagamento do que for devido.

Maria Virgínia Xavier — Idem.

Virgílio João Caetano — Certifique-se.

Euzébia Firmiana Vidal — Sim, após pagamento do que for devido.

E. A. P. I. — Certifique-se.

Maria Barreto Amorim — Nada há que deter.

João Eugênio Uriarte — Certifique-se.

Maria do Carmo Cordeiro — Sim, após pagamento do que for devido.

Odilon Bartolomeu Vieira — Certifique-se.

João Machado Pacheco Júnior — Idem.

Hélio K. Silva — Sim.

24 DE JANEIRO

Miguel Daux — Sim, após pagamento do que for devido.

Odilon Bartolomeu Vieira — Idem.

(430)

SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL EMILIO MANKE S. A.

Assembleia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 1950, às 9 horas, na sede social, em Itoupava (Vila), afim de deliberarem sobre a seguinte:

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1949, respectiva demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição da diretoria.
- 3º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1950.
- 4º — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Itoupava, 25 de fevereiro de 1950.
Erwin Manzke, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itoupava, 25 de fevereiro de 1950.
Erwin Manzke, diretor-presidente.

COMERCIAL E INDUSTRIAL PIRATUBA SOCIEDADE ANÔNIMA

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da Comercial e Industrial Piratuba S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 16 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a seguinte:

- 1º — Balanço e conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Piratuba, 28 de fevereiro de 1950.
Florian J. Bender, diretor-presidente.

"CONCISA" — ORIENTAÇÃO CONTÁBIL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E IMOBILIÁRIA S. A.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade anônima, no escritório do dr. Luiz N. Stotz, em Blumenau, à rua 15 de Novembro, edifício "A Capital", 1º andar, sala n. 1, bem como no escritório da sociedade em Caminho do Rio, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ou sejam:

- a) o relatório da diretoria, referente ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1949;
- b) cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas;
- c) o parecer do conselho fiscal e
- d) a lista dos acionistas que ainda não integralizaram as suas ações nominativas e o número destas.

Blumenau, 22 de março de 1950.

Edmundo Bramorski, diretor-presidente.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de abril de 1950, às quatorze horas, em uma das salas da Sociedade Dramático Musical "Carlos Gomes", nesta cidade de Blumenau, afim de deliberarem sobre a seguinte:

- 1º — Discussão e aprovação do balanço geral, levantado em data de 31 de dezembro de 1949, acompanhado pela respectiva demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1950.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 25 de março de 1950.
Edmundo Bramorski, diretor-presidente.

PORCELANA SCHMIDT S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de abril próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a seguinte:

- 1º — Discussão e aprovação do balanço e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1949.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Teste, 21 de março de 1950.
Arthur Schmidt, diretor-presidente.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE MADEIRAS DO VALE DO URUGUAI

Convocação de assembleia geral extraordinária

Tendo em atenção o interesse da classe pertencente à Associação Profissional da Indústria da Extração de Madeiras do Vale do Uruguai, convoco os srs. associados desta entidade para uma reunião de assembleia geral extraordinária, a ter lugar na sede da Cooperativa Madeireira do Vale do Uruguai Ltda., na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, às 14 horas do dia 12 de abril do corrente ano. A ordem do dia consistirá do seguinte: Estudo para transformação e formação da Associação em Sindicato.

Chapecó, 21 de março de 1950.
João Pedro Sottilli, presidente da Associação Profissional da Indústria da Extração de Madeiras do Vale do Uruguai.

CONFECÇÕES AURORA S. A.

Aviso aos senhores acionistas

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório central da sociedade, sito nesta cidade, à Avenida Getúlio Vargas s/n., os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Criciúma, 1º de março de 1950.
Pp. Silvério de Lucca, diretor-gerente.
Aubal Dário, diretor-técnico.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 10 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social desta sociedade, à Avenida Getúlio Vargas s/n., nesta cidade, afim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1949, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
- 2º — Eleição da diretoria.
- 3º — Eleição do conselho fiscal.
- 4º — Assuntos de interesse social.

Criciúma, 1º de março de 1950.
Pp. Silvério de Lucca, diretor-gerente.
Aubal Dário, diretor-técnico.

A MOTOLÂNDIA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Temos o prazer de convidar os senhores acionistas de A Motolândia S. A. — Indústria e Comércio, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de abril do mês 4º, futuro, às quatorze (14) horas, em sua sede social, à rua 15 de Novembro n. 23, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Alteração dos estatutos sociais.
- 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador, 21 de março de 1950.
Ricardo Busini, diretor-presidente.

DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2ª convocação

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 9 de Março, n. 638, nesta cidade de Joinville, no dia 11 de abril de 1950, às 15,30 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Alteração de alguns artigos dos estatutos sociais.
- 2º — Assuntos de interesse social.

Joinville, 31 de março de 1950.
Helmut Fallgatter, diretor-presidente.

BACTERIOQUÍMICA S. A. — "BASA" — COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÉUTICA

AVISO

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua Vitor Meireles n. 22, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, referentes ao exercício de 1949.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas desta Sociedade, para a assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 29 de abril p. v., em sua sede social à rua Vitor Meireles n. 22, nesta cidade, às 15 horas, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1949.
- 2º — Eleição da diretoria para o novo quadriênio;
- 3º — Alteração dos estatutos;
- 4º — Eleição do conselho fiscal;
- 5º — Assuntos diversos.

Florianópolis, 27 de março de 1950.
L. da Costa Avila, diretor-superintendente.

COMPANHIA INDUSTRIAL REINER SCHROEDER

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, em Nova Bremen, município de Ibirama, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Nova Bremen, 5 de março de 1950.
Siegfried Reiner, diretor-presidente.

REGISTO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Jone Celestino Vieira e Antonieta de Castro Medeiros, solteiros, funcionários públicos, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, nascido em Bom Retiro, filho de Manuel Vieira e Julieta Fluzza Vieira. Ela, nascida nesta Capital, filha de Francisco Jacinto de Medeiros e Antonieta de Castro Medeiros.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Florianópolis, 28 de fevereiro de 1950.
Protásio Leal, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Adalberto Manoel Alexandre e Cecília da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, lavrador, filho de Manoel Alexandre Moreira e Luzia Leopoldina Moreira. Ela, doméstica, filha de Pedro Victoriano da Silva e Maria Roberta da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Ratones, 1º de abril de 1950.
Jorge de Melo e Silva, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Eugênio Alfredo Müller e Natércia Lemos, solteiros, nascidos nesta Capital, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, comerciante, filho de Alfredo Müller e Leonilda Vecchietti Müller. Ela, funcionária municipal, filha de Frutuoso da Costa Lemos e Laudelina Maria da Cruz Lemos.

—Cássio Lemos e Nila Maria Cardoso, solteiros, nascidos em São dos Limões, neste município, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, funcionário estadual, filho de Frutuoso da Costa Lemos e Laudelina Maria da Cruz Lemos. Ela, doméstica, filha de Valdemar Cardoso e Maria Emília Cardoso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Florianópolis, 3 de abril de 1950.
Protásio Leal, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Acelon Eduardo da Silva e Hilda Pinheiro, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, lavrador, nascido neste sub-distrito, filho de Eduardo Laurentino da Silva e Maria Isolina da Silva. Ela, doméstica, nascida na comarca de Biguaçu, filha de Paulino Jordão Pinheiro e Dorvalina Alexandrina de Jesus.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Trindade, 30 de março de 1950.
Acelon Pacheco da Costa, oficial.

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Acelon Eduardo da Silva e Hilda Pinheiro, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, lavrador, nascido neste sub-distrito, filho de Eduardo Laurentino da Silva e Maria Isolina da Silva. Ela, doméstica, nascida na comarca de Biguaçu, filha de Paulino Jordão Pinheiro e Dorvalina Alexandrina de Jesus.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Trindade, 30 de março de 1950.
Acelon Pacheco da Costa, oficial.

REGULARIA FEY S. A.

Assembleia geral ordinária

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, em Gustavo Richard, às 9 horas do dia 28 de abril a. c., afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) Discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e relatório da diretoria;
- b) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes;
- c) Assuntos de interesse geral.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Gustavo Richard (Ibirama), 20 de março de 1950.
Ricardo Fey, diretor-gerente.

INDÚSTRIA DE MADEIRAS ZANIOLO S. A.

Assembleia geral ordinária

De acordo com o artigo 11, dos estatutos sociais, são convidados os srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se pelas 10 horas do dia 31 de março do corrente ano, na sede social, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal bem como, deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- a) discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e demais contas e documentos com relação ao ano findo;
- b) eleição para o conselho fiscal, com relação ao exercício de 1950;
- c) outros assuntos de interesse social.

Constantino A. Zanolo, diretor.
Modesto Zanolo, diretor.

INDÚSTRIAS APIUNA S. A.

Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 25 de abril próximo futuro, às 9 horas, em sua sede social na localidade de Apiuna, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1949.
- 2º — Eleição da diretoria e do conselho fiscal.
- 3º — Assuntos de interesses sociais.

Apiuna, 10 de março de 1950.
Emílio Odebrecht, diretor-presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Apiuna, 10 de março de 1950.
Emílio Odebrecht, diretor-presidente.

EMPRESA DE REALIZAÇÕES GERAIS DE OBRAS S. A. — "ERGO"

Edital de convocação

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, em primeira convocação, na sede social da empresa, à Avenida Getúlio Vargas s/n., dia 31 deste mês, com o fim de aprovar o balanço e atos da diretoria durante o ano de 1949, procedendo a seguir a eleição do conselho fiscal e suplentes.

O relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios do ano p. findo, cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas, com parecer do conselho fiscal, estão à disposição dos senhores acionistas.

Laguna, 23 de março de 1950.
Mário de Lator Motta, pp. diretor.

INDÚSTRIAS VAHLIDIEK S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 1º de abril próximo vindouro, às 15 (quinze) horas, numa das salas da S. D. Ipiranga, em Itoupava Seca, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Discussão e aprovação do balanço e contas do exercício de 1949.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 15 de março de 1950.
Bruno Vahlidiek, diretor-gerente.

COMPANHIA CARBONIFERA "SAO MARCOS" S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª convocação

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à sede social, à rua Conselheiro João Zanette, s/n., no dia 26 de abril de 1950, às 14 horas, afim de, reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a reforma estatutária e assuntos diversos.

Criciúma, 21 de março de 1950.
Dr. Dino Gornal, diretor-presidente.

Jorge da Cunha Carneiro, diretor-gerente.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Portaria n. 3, de 13 de fevereiro de 1950

O Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, e tendo em vista do disposto no art. 6º, parágrafo único, do decreto-lei n. 9.533, de 8 de janeiro de 1946,

RESOLVE:

Expedir as seguintes instruções regulamentares da concessão e distribuição de Bolsas de Estudo, para o exercício de 1950:

De número e natureza das Bolsas

I. Fica instituída, para distribuição entre os Estados e Territórios, Bolsas de Estudo para os seguintes cursos de especialização:

- Administração e Organização de Serviços de Educação Primária (Documentação, Controle de Rendimento Escolar, Cadastro, Matrícula, etc);
- Medidas Educacionais;
- Direção de Escolas Primárias e
- Desenho, Modelagem e Trabalhos Manuais.

II. Na forma do art. 6º, do decreto-lei n. 9.533, de 8 de janeiro de 1946, as Bolsas destinam-se a candidatos residentes nos Estados e Territórios e da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Do regime dos cursos

III. Haverá dois períodos letivos, sendo o primeiro com a duração de três meses e o segundo com a duração de cinco meses.

IV. No primeiro período, será ministrado um curso básico, com matérias fundamentais para cada especialização; tendo o curso básico será realizada uma prova eliminatória para cada matéria e para a habilitação nessas provas exigirá o mínimo de 50 pontos por matéria e a média aritmética global de 60 pontos no conjunto das matérias.

V. O curso básico abrangerá o estudo das seguintes disciplinas:

- Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária:

- Evolução do sistema escolar brasileiro;
- Leis de Direção Escolar;
- Fundamentos de Administração Geral;
- Matemática e Estatística;
- Português;
- Psicologia das relações humanas no trabalho.

- Curso de Medidas Educacionais:

- Fundamentos psicológicos da Educação;
- Fundamentos biológicos da Educação;
- Português;
- Matemática e Estatística;
- Inglês.

- Curso de Direção de Escolas Primárias:

- Fundamentos biológicos da Educação;
- Fundamentos psicológicos da Educação;
- Evolução do sistema escolar brasileiro;
- Português;
- Matemática e Estatística;
- Inglês;
- Didática Geral;
- Noções de Direito Constitucional.

- Curso de Desenho, Modelagem e Trabalhos Manuais:

- Revisão geral dos conhecimentos de desenho geométrico;
- Fundamentos da composição decorativa;
- Modelagem;
- Trabalhos Manuais.

VI. No segundo período letivo serão realizados os cursos especificados no item I, abrangendo as matérias peculiares a cada especialização nesse período, a verificação do rendimento escolar será feita por meio de uma prova parcial.

VII. A nota final de cada matéria será indicada pela média aritmética das notas obtidas nas duas provas (básica e parcial). O aluno será considerado aprovado se obtiver no mínimo a média de cinquenta (50) pontos por matéria e sessenta (60) pontos de média no conjunto das matérias. Caso a matéria conste apenas de um dos períodos, o aluno não será aprovado se alcançar na prova referente ao período o mínimo de cinquenta (50) pontos, mantendo-se sempre a exigência da média global mínima de sessenta (60) pontos no conjunto das matérias.

VIII. A frequência é obrigatória para todos os bolsistas. Não poderá fazer as provas parciais o bolsista que tiver menos de 50% de frequência.

Da inscrição

IX. No curso de Administração e Organização dos Serviços de Educação Primária poderão inscrever-se professores, bem como funcionários administrativos, com exercício naqueles serviços.

X. No curso de Medidas Educacionais, professores com exercício nesses serviços, diretores de escola, orientadores e inspetores do ensino, desde que seja da conveniência do Estado o seu posterior aproveitamento nos citados serviços.

XI. No curso de Direção de Escolas Primárias, professores com cinco anos de experiência efetiva de classe e os atuais orientadores de ensino e diretores de escola que contém, no mínimo, um ano de exercício no cargo.

XII. No curso de Desenho e Trabalhos Manuais, professores primários que tenham a seu cargo o ensino destas disciplinas ou professores na regência de classe, com reconhecida aptidão, desde que seja da conveniência do Estado o seu posterior aproveitamento na especialização.

XIII. A inscrição será feita pelos candidatos, mediante o preenchimento de uma ficha fornecida pelo INEP ou distribuída por intermédio da autoridade local de Educação.

XIV. A inscrição dos candidatos, do ponto de vista de sua conveniência para

o ensino, será apreciada pela autoridade local de Educação, que se pronunciará ainda sobre a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das informações registradas na ficha.

XV. A ficha de inscrição deverá o candidato juntar quatro fotografias recentes, tamanho 3 x 4, de frente, além do seguinte:

- prova de satisfação das condições previstas nos itens IX, X, XI e XII;
- diploma de professor primário ou, conforme o caso, título de nomeação;
- prova de sanidade e capacidade física, fornecida por uma junta médica designada pelo Serviço de Saúde Pública do Estado.

(Nota — Essa prova será posteriormente comprovada pelo Serviço de Biometria Médica do Ministério da Educação e Saúde.)

XVI. A documentação exigida no item anterior será entregue pessoalmente ao representante do INEP ou remetida para o Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, caixa postal n. 1.609.

XVII. Só serão aceitas inscrições de candidatos que estejam em exercício efetivo de magistério primário, quer como professor de classe, diretor de escola, inspetor escolar, quer na administração de serviços de Educação. Não serão aceitas inscrições de candidatos possuidores de certificados ou diplomas de cursos de especialização diversas, como Educação Física, Canto Orfônico, Jardim de Infância, Enfermagem, Assistência Social, Organização de Museus Escolares, etc., desde que em exercício de suas respectivas especializações.

XVIII. Não será aceita a inscrição de candidato que tenha feito qualquer curso no INEP ou que haja sido inabilitado nesse curso.

Da seleção

XIX. Todos os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova de entrevista e, quando necessário, ainda a prova de nível mental, Matemática e Português (nível ensino normal) realizadas na Capital dos Estados e Territórios, por funcionários do INEP. Os candidatos às Bolsas dos cursos de Desenho e Trabalhos Manuais a que se refere a alínea c, do item I, serão submetidos, ainda, a uma prova de aptidão, constante de uma cópia do natural.

XX. A prova de Matemática constará da resolução de questões objetivas sobre todos os assuntos do programa anexo.

XXI. A prova de Português constará de:

- resolução de questões objetivas formuladas sobre todos os assuntos do programa em anexo;
- correção de trechos errados;
- redação de ofício, carta, pequena relatório ou interpretação de um texto.

XXII. Os resultados serão apurados no INEP, que deles dará comunicação aos Estados e Territórios.

XXIII. Os candidatos selecionados deverão apresentar-se ao INEP no prazo que lhes for fixado, sob pena de perder o direito à Bolsa.

Dos direitos, deveres, desligamento e eliminação

XXIV. A aceitação da Bolsa implicará para o candidato nos seguintes compromissos:

- prestar, uma vez habilitado, imediatos serviços ao ensino público, do Estado ou Território de onde provier, pelo prazo de 2 (dois) anos, no mínimo, ressalvada a hipótese de indenização das despesas feitas com seu curso.

XXV. O órgão incumbido da administração da Educação, nos Estados e Territórios se compromete a aproveitar o funcionário em atividades relacionadas com o curso por ele feito.

XXVI. Constitui motivo para desligamento do bolsista:

- Falta de exação no cumprimento dos deveres, inobservância dos deveres escolares, decorrentes da bolsa e aceitação, durante o curso, de qualquer emprego, representação ou exercício de atividade remunerada.

- Mau comportamento social.

- Requerimento, por iniciativa do próprio bolsista, uma vez que indenize o Governo das despesas até então com ele realizadas.

- Moléstia comprovada pelo Serviço Médico competente.

- Não obtenção do mínimo exigido na parte final do item IV.

- Apresentação de motivo que não se enquadre no disposto em 1, 2, 3 e 4 teste mesmo item, a critério do Diretor do INEP.

Das disposições gerais

XXVII. A transferência do bolsista, de um para outro curso de especialização, só poderá ser feita, em caso excepcional, mediante proposta do Coordenador dos Cursos ao Diretor do INEP. O ato será comunicado à administração da Educação do Estado ou Território a que pertença o bolsista.

XXVIII. O INEP se encarregará de fazer imediata comunicação à administração do Estado ou Território a que pertencer o bolsista nos casos previstos no item XXVI para o fim de ser providenciado o seu regresso.

XXIX. O bolsista a que se refere o número 4, do item XXVI, poderá candidatar-se a nova Bolsa nos Cursos do INEP, decorridos contido dois anos da data do seu desligamento.

XXX. Em caso de moléstia, o bolsista será submetido à inspeção de saúde pelo Serviço de Biometria Médica, que

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Ata da 64ª sessão do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta, numa das salas da Procuradoria Geral da República, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Egrégio Conselho Penitenciário, Drs. Othon da Gama Lobo d'Eca, presidente, Joaquim Madeira Neves, Vitor Lima, Agripa de Castro Faria, Clarno G. Galletti e Nicolau Severiano de Oliveira. Iniciados os trabalhos o sr. presidente mandou proceder à leitura da ata da sessão anterior que foi, aprovada e assinada. Expediente: Constatou de um ofício da Secretaria do Interior e Justiça, Educação e Saúde, comunicando que foram encaminhados ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os processos de perdão remetidos àquela Secretaria pelo ofício n. 30, de 10 do corrente, deste Conselho. Ordem do dia: O conselho dr. Clarno Gustenhoffen Galletti devolveu ao conselho o relatório doutor Othon da Gama Lobo d'Eca, o processo de Alceu Domingos de Sousa, que pedira vistas em sessão anterior. O conselho dr. Nicolau Severiano de Oliveira relatou o pedido de Lindolfo Cipriano Duarte, negando, por julgá-lo prematuro, sendo unânime a decisão nesse sentido. O conselho dr. Agripa de Castro Faria relatou o pedido de Willibaldo Heninens, tendo o conselho dr. Clarno G. Galletti pedido vistas. O mesmo conselho relatou o processo de Michael Kovac, tendo o conselho dr. Clarno G. Galletti pedido vistas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual saíram: Rubens Ramos, secretário, mandou lavrar a presente ata, assinada por todos e por mim retro subscrita. (ass.) Othon da Gama Lobo d'Eca, Clarno G. Galletti, Agripa de Castro Faria, Vitor Lima, Nicolau Severiano de Oliveira, Joaquim Madeira Neves. Confere. Em 24-3-1950. Noélla Mint, escriturária. (1121)

TECELAGEM SANTA LUZIA S. A.

Assembléa geral extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária a realizar-se na sede social, nesta cidade, no dia 6 de maio de 1950, às 17 horas, afim-de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Ratificação do aumento do capital social e ratificação da alteração dos estatutos.

2º — Assuntos diversos.

Brusque, 28 de março de 1950.

Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor.

Aloisio José Schwarz, diretor. (774)

dirá da sua possibilidade de prosseguir o curso.

XXXI. O pagamento da Bolsa, cujo valor é de Cr\$ 2.000,00 mensais, será devido durante o período de nove meses e o respectivo pagamento se fará, mensalmente, com observância do seguinte:

- a data de apresentação do bolsista ao INEP, no prazo que lhe for fixado, determinará o início da responsabilidade pelo pagamento da bolsa;
- verificação de que foi satisfeita pelo bolsista a exigência de frequência às aulas, exercícios ou outros trabalhos escolares, a critério do Coordenador dos Cursos.

Da distribuição das Bolsas

XXXII. Para cada Estado ou Território, serão reservadas 10 (dez) Bolsas, com a seguinte distribuição:

- Organização de Serviços de Educação Primária, de "Medidas Educacionais" 3 Bolsas.

- Para o curso de "Direção de Escolas Primárias": 6 Bolsas.

- Para o curso de "Desenho, Modelagem e Trabalhos Manuais": 1 Bolsa.

XXXIII. As Bolsas não utilizadas pelo sr. tribuídas a candidatos de outros Estados ou Territórios.

Murilo Braga, diretor do I. N. E. P.

PROGRAMA

Português

- Ortografia Oficial. 2. Flexões nominais de gênero, número e grau. 3. Pronome, Formas obliquas, sua função e colocação na frase. Formas de tratamento e sua concordância. 4. Verbo. Conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Vozes do verbo. 5. Proposição e seu uso como regente do nome e do verbo. 6. Crase. 7. Sintaxe de concordância. 8. Sintaxe de regência. 9. Uso do infinitivo pessoal. Funções do que e do se.

Matemática

- Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. 2. Razões e proporções. 3. Regra de três simples. 4. Porcentagem. 5. Números complexos. 6. Quadrado e raiz quadrada de números inteiros e fracionários. 7. Cubo de números inteiros e fracionários. 8. As quatro operações fundamentais algébricas.

(1152)

COMPANHIA INDUSTRIAL SCHLÖSSER S. A.

Ata da assembléa geral ordinária da Companhia Industrial Schlösser S. A., realizada em 11 de março de 1950

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta, no escritório da Companhia, nesta cidade, à Avenida 29 de Outubro, n. 131, reunidos os acionistas abaixo assinados, representando um total de 5.744 ações, conforme consta no livro "Presença de acionistas", o diretor-gerente, sr. Hugo Schlösser, assumindo a presidência, declara aberta a sessão e convida para secretário o sr. Germano Strecker. Constituída a mesa, o sr. presidente comunica à assembléa que de acordo com a lei em vigor e de acordo com a convocação feita no "Diário Oficial do Estado", ns. 4.124, 4.125 e 4.126 e no "O Rebate", ns. 774, 775 e 776, a assembléa de hoje tem por fim a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e aprovação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1949 e do parecer do conselho fiscal; 2) Eleição da diretoria para o período social de 1-4-1950 a 31-3-1953; 3) Eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano social de 1950; 4) Outros assuntos de interesse social. Pelo secretário foi lido então o relatório da diretoria, o balanço geral e o parecer do conselho fiscal e, não havendo quem quisesse usar da palavra, foi a discussão encerrada e submetido à votação, foram estes unanimemente aprovados, pelos acionistas, com abstenção dos interessados. Em seguida, o sr. presidente declarou passar à segunda parte da ordem do dia, isto é, a eleição da diretoria para o período social de 1-4-1950 a 31-3-1953. Pelo sr. presidente foi então esclarecido que em virtude de ele e seu irmão Adolfo desejarem retirar da diretoria e entregar os futuros destinos da Sociedade aos seus filhos, já com bastante conhecimento para este fim, ele propõe que sejam eleitos os seguintes srs. para membros da diretoria: Arthur Schlösser para diretor-técnico, Waldemar Schläpfer para diretor-gerente, Horst Schlösser para sub-diretor-gerente e Kurt Schlösser, para sub-diretor-técnico, com um ordenado mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para cada diretor e de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para cada sub-diretor, importâncias essas que serão levadas à conta salário. Esta proposta foi unanimemente aprovada. Para a terceira parte da ordem do dia: Eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano social de 1950, o acionista sr. Adolfo Schlösser propõe que sejam reeleitos para o conselho fiscal os srs. Henrique Hoffmann, Germano Strecker, Moritz Germano Hoffmann e pais dos srs. Luis Morelli e José Mosimann e Ivo Mosimann, recebendo os fiscais a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada um por ano, importância estas que serão levadas à conta gratificações. Submetida à votação foi também esta proposta unanimemente aprovada. Sobre a última parte da ordem do dia: Outros assuntos de interesse social, o sr. presidente fez lembrar o falecimento em dezembro último do nosso amigo e sempre benquisto sócio, sr. Godofredo Mosimann, o qual durante os anos de 1934 a 1948 fez parte do nosso conselho fiscal e pediu que se erguessem os presentes para guardar silêncio durante um minuto em memória do benquisto acionista falecido. Em seguida pediu a palavra o acionista sr. João Mosimann que, em nome da família Mosimann, agradeceu a atenção do diretor-gerente, sr. Hugo Schlösser, em lembrar os serviços prestados pelo falecido sr. Godofredo Mosimann. Pediu o sr. João Mosimann, outrossim, que se lavrasse na ata uma menção de louvor e gratidão aos diretores, srs. Hugo Schlösser e Adolfo Schlösser. Em seguida pediu a palavra o acionista dr. João Antônio Schaefer, que mais uma vez enalteceu os brilhantes feitos dos diretores srs. Hugo e Adolfo Schlösser, que com dedicação e segurança souberam guiar os destinos desta firma por tão longo tempo, desde a fundação da firma. Não havendo nada mais a tratar o sr. presidente suspende a sessão afim-de ser lavrada a presente ata que, depois de feita, foi lida pelo sr. secretário, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Brusque, 11 de março de 1950. (Ass.) Dr. João Antônio Schaefer, Otto Rodolfo Hoffmann, Moritz Germano Hoffmann, Adolfo Schlösser, Paulo Viterelli, João Mosimann, José Mosimann, Henrique Hoffmann, Afílio Batistoli, Luiz Morelli, Waldemar Schlösser, Kurt Schlösser, Hugo Schlösser, Arthur Schlösser e Germano Strecker. Era o que continha a presente ata, da qual, bem e fielmente, extraí a presente certidão que vai por esta assinada. Brusque, em 13 de março de 1950. (Ass.) Germano Strecker, secretário da mesa.

N. 5.058 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,00 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de março de 1950.

Eduardo Nicolich, secretário.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 16 de março de 1950.

Eduardo Nicolich, secretário.

(714)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital

O doutor José B. Salgado de Oliveira, juiz de direito da comarca de Biguaçu, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Luiz Vicente Martins e sua mulher Maria Luiza Martins, por seu assistente judiciário, o advogado dr. Paulo Felipe, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito de Biguaçu: Luiz Vicente Martins e sua mulher Maria Luiza Martins, brasileiros, lavradores, naturais deste Estado, residentes e domiciliados em Três Riachos, neste município e comarca de Biguaçu, por seu assistente judiciário, o advogado dr. Paulo Felipe, advogado brasileiro, inscrito no rol de advogados da OAB, Seção deste Estado, sob n. 435, conforme a lei 690, de 30-4-49, residente e domiciliado em Florianópolis, vem, mil e respectivamente, à presença de v. excia. expor e a final requerer o seguinte: a) que por si e por intermédio do advogado Francisco de Sousa, casado com Camilo Joaquim de Sousa, (irmã e cunhado), respectivamente do requerente Luiz Vicente Martins, já falecidos (aquele há uns 7 meses e este há 9 anos), sem deixar descendentes, nem ascendentes, vêm possuindo, há mais de trinta (30) anos, com ânimo de doação, mansa e pacífica, sem interrupção, nem oposição, um terreno situado em Três Riachos, neste município de Biguaçu, com a área de 58.931,84 m², onde plantam e tiram os meios de sua subsistência; b) que não possuem título de domínio e posse sobre o aludido imóvel; c) que o terreno em questão tem atualmente as seguintes confrontações: limita-se (ao norte) pela frente, com a estrada geral de Três Riachos, onde mede 74 braças (102,8m.); pelo lado direito (leste), com terras de Manoel Jacob de Sousa, onde mede 400 braças (580m.); pelo lado esquerdo (oeste), com terras de herdeiros de Manoel Jacob, onde mede 370 braças (514 m.); pelos fundos (sul), com terras de João Pedro Rodrigues, numa extensão de 48 braças (67,2m.), a terminarem as 370 braças pelo lado esquerdo, e com terras de João Cardoso, numa extensão de 20 braças (27,2m.), no final das 400 braças pelo lado direito d) assim sendo, querem regularizar sua posse e domínio sobre o aludido terreno, pela ação de usucapção, com fundamento no artigo 550, do Código Civil e segundo o processo estabelecido nos arts. 454 e seguintes, do Cód. Proc. Civil; e) que a união de posse para usucapção, pelo sucessor universal, como no presente caso, na forma do artigo 498, do Código Civil; f) que, segundo tem decidido os juizes e tribunais do País, ao usucapientem só cabe a prova da posse contínua e pacífica no imóvel, com ânimo de dono, por trinta (30) anos, dispensando-se os requisitos de justo título e boa fé (Código de Processo Civil, art. 30). E, como os autores hajam satisfeito o disposto no artigo 550, do Código Civil, querem lhes seja reconhecida dita posse, a fim de adquirir o domínio pela prescrição trintaenária, já consumada, mediante respectável sentença de v. excia., para transcrita no Registro de Imóveis. Nestas condições, mil e respectivamente, requerem a v. excia. que, na forma dos arts. 454 e seguintes, do Cód. de Proc. Civil, proceda em dia, hora e local designados, à inquirição das testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de mandado, para juízo de alegado, identificando-se de tudo, previamente, o sr. dr. promotor público da comarca; feito o que, julgue v. excia. a justificação; mandando citar pessoalmente os mencionados confrontantes e suas mulheres; se casados forem, todos residentes em Três Riachos, dr. promotor público, por precatórios expedidos para a 1ª vara da comarca de Florianópolis, para citação do dr. delegado do Serviço do Patrimônio da União e, por editais de 30 dias, os interessados incertos, para contestarem a presente ação, no prazo de 10 dias, que se seguirem ao término do prazo do edital, a ser feito por 3 vezes em um dos jornais da capital e uma (1) vez no "Diário Oficial do Estado". Protesta-se pelo depoimento pessoal de qualquer contestante, sob pena de confissão, pela prova testemunhal e pericial. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 1.000,00. N. T. P. D. Biguaçu, 22 de fevereiro de 1950. (Ass.) Paulo Felipe, assistente judiciário. Rol de testemunhas: Francisco Júlio de Sousa, lavrador, residente em Três Riachos, Biguaçu. 2º — Irineu Domingos Rodrigues, lavrador, idem. 3º — Manoel José Duarte, lavrador, idem. 4º — Anaxios, Autos de assistência judiciária. Em esta petição foi anexado o seguinte despacho: A. Designe-se dia e hora para se proceder à justificação, clientes os interessados e o dr. promotor público. Biguaçu, 23-2-50. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira. Procedida a justificação, foi esta julgada por sentença do teor seguinte: Visto que, pelo teor da petição a justificação para que produza seus efeitos e legais, feitos. Façam-se, por mandado, as citações requeridas na inicial; quanto aos interessados incertos, deverão ser citados por edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicando-se (3) vezes em jornal da capital e uma (1) vez no "Diário Oficial do Estado" (art. 498, § 1º, do Cód. Proc. Civil), ju-

EMPRESA FORÇA E LUZ SANTA CATARINA S. A.

**Assembleia geral ordinária
SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado, por falta de "quorum" legal, a assembleia geral ordinária designada para às 14.30 horas de hoje, ficam, os senhores acionistas, novamente convidados, para se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14.30 (quatorze e trinta) horas do dia 15 de abril próximo vindouro, na sede social, a Alameda Duque de Caxias n. 7, desta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aprovação do relatório, balanço e contas da diretoria e do respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1949;
- 2º) Eleição dos membros da diretoria;
- 3º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal;
- 4º) Assuntos diversos.

AVISO IMPORTANTE

Consoante o estabelecido no artigo 38, dos estatutos sociais, as pessoas presentes à assembleia geral deverão provar a sua qualidade de acionista, exibindo documento hábil de sua identidade. Blumenau, 25 de março de 1950. Guilherme Renaux, diretor-presidente. Ingo Horling, diretor-vice-presidente. Udo Becke, diretor-gerente. (768)

FABRICA DE CHAPÉUS NELSA S. A.

**Assembleia geral ordinária
3ª CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária convocada para os dias 27 de março e 5 de abril, em 1ª e 2ª convocação, por falta de publicação prevista no artigo 99, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, convocamos os srs. acionistas para uma outra assembleia a realizar-se no dia 10 de abril, corrente, às 9 (nove) horas, na sede social em Blumenau, à rua São Paulo, números 88 a 92, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1949, e do respectivo parecer do conselho fiscal;
- 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1950;
- 3º — Preenchimento do cargo vago na diretoria;
- 4º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 4 de abril de 1950.

Artur Fouquet, diretor-presidente. (793)

MINISTÉRIO DA MARINHA

CAPTANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 1950

Edital

1. De ordem do senhor capitão de Mar e Guerra da R. M. Pírio da Fonseca Mendonça Cabral, capitão dos Portos, faço saber aos senhores proprietários e condutores de embarcações, navios e motores, em lutas no Recreio e no Pequeno Comércio, ficam proibidas de navegarem próximo das praias balneárias, situadas na ilha e no continente.
2. As referidas embarcações só poderão navegar a uma distância de duzentos (200) metros das ditas praias.

3. Os contraventores, serão multados de conformidade com o Regulamento das Capitania dos Portos.

Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina em Florianópolis, 15 de fevereiro de 1950.

Nelson do Livramento Coutinho, escrivão, da classe G, secretário. (659)

tando-se aos autos uma via de cada publicação. Biguaçu, 14 de março de 1950. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, manda passar o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezeto dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta. Eu, Araraj Romão de Faria, escrivão interino, o dactilógrafo e subscreevi. Biguaçu, 18 de março de 1950. (Ass.) José B. Salgado de Oliveira, juiz de direito. Confere com o original anexado no lugar de costume. Eu, Araraj Romão de Faria, escrivão interino, o dactilógrafo e subscreevi, conferi e assino. O escrivão interino: Araraj Romão de Faria. (1080)

JORGE SALUM S. A. COMERCIAL

Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 2 de março de 1950

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Florianópolis, à rua C. Adhemar Garcia, n. 44, às 10 horas, reuniram-se os acionistas da Jorge Salum S. A. Comercial, srs. Jorge João Salum, Jacob Jorge José, Antônio Jorge Salum, José Paulo Garcia, José Elias e Pedro Wagner, representando mais da metade do capital social, conforme o livro de presença dos acionistas, onde se acham registradas as assinaturas, das quais as suas residências respectivas, nacionalidades e ações de cada um. Terminada a troca de cumprimentos entre os acionistas presentes, assume a presidência o sr. Jorge João Salum, que convoca para primeiro secretário o sr. José Paulo Garcia e para segundo secretário o sr. Pedro Wagner, os quais logo ocupam os seus lugares, à mesa. Em seguida, o sr. presidente observou que a convocação havia sido publicada no "Diário Oficial do Estado", em 31-1-1950, em 1-2-1950 e 2-2-1950, ns. 4.109, 4.110 e 4.111, respectivamente para e nos casos de convocação de todos os acionistas.

Explicou ainda que, de acordo com aquele estatuto, tinha a assembleia como finalidade o exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal; eleição do conselho fiscal e outros assuntos de interesse da sociedade constantes da ordem do dia. Pedindo a palavra, o acionista Pedro Wagner propõe que se dispense a leitura de todos os documentos, com exceção da íntegra do balanço e da conta de lucros e perdas, que foram convenientemente examinados e constatada a sua exatidão, logo após ter sido essa proposta aprovada por unanimidade. Assim sendo, o sr. presidente submete os aludidos documentos à discussão. Não havendo, porém, quem fizesse uso da palavra, põe em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os três acionistas diretores. Nesta oportunidade, foi igualmente aprovada a distribuição do dividendo de 6% (seis por cento) sobre o capital subscrito. Concluída essa fase dos trabalhos da assembleia, o sr. presidente determinou que se procedesse a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, restando a escolha para conselheiros efetivos, os srs. Mário Moura, Dorval Aires, Ari Balduino, Wagner e para suplentes os srs. Virgílio José Garcia, Almirante Brilhosa e José Zomer. Desta forma, ficou perfeitamente compreendido que o conselho fiscal e suplentes foram eleitos sem qualquer voz discordante. Terminada a eleição em referência, o sr. presidente pede a palavra, que lhe é concedida pelo sr. presidente, a fim de propor um voto de louvor aos funcionários da sociedade, pelo esforço e dedicação que sempre demonstraram nas suas funções, durante o ano de 1949, e para que o dito voto conste em ata. Posta em votação, foi a proposta do sr. Pedro Wagner aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por finda a assembleia, ordenando que, para constar, eu, José Paulo Garcia, como de lei, lavrasse a presente ata, que lida e achada de acordo foi por todos assinada. (Assinado): Jorge João Salum, diretor-presidente. Jacob Jorge José, diretor-gerente. Antônio Jorge Salum, diretor-secretário. José Paulo Garcia, Pedro Wagner e José Elias, Antônio Jorge Salum, diretor-secretário.

N. 5.051 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Paguei na primeira via Cr\$ 21,00 de selos federais para arquivamento. Secretário da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de março de 1950.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 9 de março de 1950.

Eduardo Nicolich, secretário. (658)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUA

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que por este Juízo corre um processo crime, instaurado contra Dorvalino Lindolfo, pelo crime previsto no artigo 317, do Código Penal, por haver cometido o crime de sedução, incorrendo nas penas do artigo acima citado. E, em virtude de ter o senhor oficial de Justiça do Juízo Lindolfo, como acusado, não sabido, mandei que se passasse o presente edital, por meio do qual fica citado o dito acusado, com o prazo de 30 dias, para se ver processar perante este Juízo, sob pena de revelia. E para que chegue esta notícia ao seu conhecimento, lavrou-se o presente edital, que se afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta (28-2-1950). Eu, João Campos, escrivão, lavramento, não impedimento do escrivão do Crime, o dactilógrafo e subscreevi. Anísio Dutra, juiz de direito.

FABRICA DE CARRETEIS SANTA TERESINHA S. A.

Ata da 16ª assembleia geral ordinária dos acionistas da "Fábrica de Carreiras Santa Teresinha S. A.", realizada às 10 horas do dia 2 de março de 1950

Na sede da sociedade, à rua Infância Bastos n. 197, nesta cidade de Joinville, presentes os acionistas abaixo assinados e representando 7750 ações, conforme consta do "Livro de presença de acionistas", foi pelo diretor Adhemar Garcia declarada instalada a assembleia geral ordinária. Dirigindo-se aos presentes disse que, de conformidade com os editais publicados no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", e na imprensa local, nas edições de 24, 25 e 27 de fevereiro próximo passado, esta reunião foi convocada a fim dos senhores acionistas tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao ano financeiro de 1949 e procederem à eleição da nova diretoria, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal durante um novo período de um ano e terminou pedindo que fosse indicado o presidente para a assembleia. Foi aclamado o sr. Adhemar Garcia que, convidou, na forma dos estatutos, os senhores Leopoldo da Silva Jardim, e Waldemar Sancho Moreira para secretários. A seguir o presidente informou a casa que, dando cumprimento à primeira parte dos trabalhos já mandou proceder à leitura dos documentos, tais como o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Por proposta de um acionista foi dispensada essa leitura por já terem estado ditos documentos à disposição dos senhores acionistas e também sido publicados, sendo, portanto, do conhecimento de todos os interessados. Submetidos à discussão e a seguir à votação foram todos esses documentos aprovados por unanimidade de votos, inclusive a distribuição dos dividendos a ser feita aos acionistas, a razão de 8% ao ano sobre o capital realizado de Cr\$ 1.550.000,00, ou sejam Cr\$ 16,00 por ação, o lançamento de Cr\$ 10.654,80 ao crédito de fundo de reserva e o transporte do saldo dos lucros na importância de Cr\$ 64.433,30 para o corrente exercício, tudo da conformidade com a proposta da diretoria em seu relatório de 16 de fevereiro de 1950. Absteram-se de votar os presentes impedidos por lei. O sr. presidente comunicou a casa que o diretor sr. James Alexander Smith Mc-Leish, solicitando a sua demissão, tendo sido convidado para substituí-lo o sr. James Simson Nisbet, com aprovação do conselho fiscal, o qual assumiu o seu cargo em 1º de dezembro passado e pediu, para esse ato da diretoria, a aprovação da assembleia. Por unanimidade foi o mesmo solicitado deliberando-se também fosse consignado na presente ata um voto de louvor e agradecimento ao ex-diretor sr. James A. S. Mc-Leish pela colaboração prestada na sua gestão. A seguir procedeu-se a eleição da diretoria, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal que deve servir por novo período de um ano, sendo eleitos e empossados os diretores srs. James Simson Nisbet, britânico, residente em S. Paulo, Adhemar Garcia, brasileiro residente à rua S. Pedro n. 221, nesta cidade de Joinville e dr. José Accácio Moreira Filho, brasileiro, residente à rua S. Francisco n. 110, nesta cidade. Foram eleitos para membros do conselho fiscal os senhores Horácio N. de Oliveira, Lauro Carneiro de Loyola e Ernani Lopes, todos residentes nesta cidade e finalmente foram eleitos suplentes os senhores Rodrigo de Oliveira Lobo, Rigoletto Conti e Edgar Klein. Ficou deliberado que os honorários dos diretores e membros do conselho fiscal se mantivessem nos mesmos. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, mandando para constar, lavrar a presente ata que foi lida aos presentes, que a aprovaram e val por mim, Leopoldo da Silva Jardim, primeiro secretário que a escrevi, assinando com os demais membros da mesa e todos os acionistas presentes. Joinville, 2 de março de 1950. Adhemar Garcia, presidente; Leopoldo da Silva Jardim, 1º secretário; Waldemar S. Moreira, Adonir Rosa, H. N. Oliveira, José Accácio Moreira Filho, pp. Cla. Brasileira de Linhas para cozer — J. S. Nisbet, J. S. Nisbet. A presente é cópia fiel do original lavrada em livro próprio. Leopoldo da Silva Jardim, 1º secretário.

N. 5.001 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Paguei na primeira via Cr\$ 21,00 de selos federais para arquivamento. Secretário da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de março de 1950.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 30 de março de 1950.

Eduardo Nicolich, secretário. (790)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obséquio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO GERMANO SCHROEDER S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1949

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, nesta localidade de Braco do Trombudo, município de Rio do Sul, pelas quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, em virtude da convocação devidamente publicada no "Jornal da Semana" e no "Diário Oficial", os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, de acordo com o livro de presença dos acionistas. Assumiu a presidência da mesa, por aclamação, o acionista Ervino Schroeder, diretor-gerente desta sociedade, a qual convidou a mim, Heinz Schroeder, para servir de secretário, pedindo em seguida para que fosse lido o edital de convocação, cujo teor é o seguinte: "Indústria e Comércio Germano Schroeder S. A.". São convocados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 27 de dezembro de 1949, pelas 14 horas, na sede social, em Braco do Trombudo, com a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social; 2º — Reforma dos estatutos; 3º — Assuntos de interesse social. Braco do Trombudo, 2 de dezembro de 1949. Ervino Schroeder, diretor-gerente. Iniciados os trabalhos com a leitura do item primeiro da ordem do dia que trata do aumento do capital, determino a leitura da exposição justificativa da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, documentos esses que se achavam sobre a mesa e que são do teor seguinte: Exposição justificativa para aumento do capital e consequentemente alteração dos estatutos sociais. Senhores acionistas: De conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, cumpre a esta diretoria, apresentar uma exposição justificativa para aumento de capital e reforma dos estatutos. 1) — Aumento do capital social: O capital da sociedade de eleva-se a Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), dividido em 140 (cento e quarenta) ações ordinárias, ao portador. Acontece, porém, que esta diretoria por necessidade de ampliar, em exercícios anteriores, de seu parque industrial, fez investimentos superiores ao seu capital social, montando as inversões em Cr\$ 1.578.687,80 (um milhão e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos). Por outro lado, verificase na contabilidade da sociedade lançamentos de crédito em conta corrente, cujos credores se propõem a subscritores com os seus créditos, ações da sociedade num aumento de capital. Pelo exposto, achamos que é de interesse da sociedade realizar essa operação, que efetivada, viria equilibrar nossa situação financeira. Assim sendo, propomos um aumento de capital em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), com direitos creditórios, dividido em 400 (quatrocentas) ações ordinárias e 400 (quatrocentas) preferências, todas ao portador. 2) — Modificação dos estatutos: Uma vez aceita a proposta acima, necessário se faz a alteração dos estatutos sociais no seu artigo 49, que passará a ter a seguinte redação: Art. 49 — O capital da sociedade é de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) ações ao portador de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, todo ele realizado e integralizado. Parágrafo único — As ações serão: 1.100 (um mil e cem) ordinárias e 400 (quatrocentas) preferências, sem direito de voto, todas ao portador, havendo entre todos os requisitos legais e serem assinadas pelos diretores. a) As ações preferenciais ficam asseguradas os seguintes privilégios: 1) — As 400 (quatrocentas) ações, perceberão preferencialmente o dividendo anual acumulativo de 8% (oito por cento). 2) — As ações preferenciais gozarão de todos os direitos correspondentes às ações ordinárias, exceto o de voto e vencerão preferencialmente os dividendos estabelecidos no número anterior. Assim justificados os motivos da próxima assembleia geral extraordinária, esperamos o pronunciamento favorável dos senhores acionistas, expresso na aprovação de todos os documentos que submetemos a seu julgamento. Braco do Trombudo, 10 de novembro de 1949. (Ass.) Ervino Schroeder, Apud D. Fischer, Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Indústria e Comércio Germano Schroeder S. A., havendo examinado cuidadosamente a exposição justificativa da diretoria para aumento de capital social desta sociedade e consequente alteração dos seus estatutos sociais, é de parecer que o aumento de capital de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), realizado com direitos creditórios, consulta os interesses da sociedade, bem assim, as alterações que como consequência se farão nos estatutos da sociedade, são necessárias. Nestas condições propõe que seja aprovada a justificativa acima, pela assembleia geral extraordinária para esse fim convocada. Rio do Sul, 15 de novembro de 1949. (Ass.) Helmut Baumann, Francisco Gottard Polak, No. Terminada a leitura dos documentos acima, o senhor presidente os pôs em discussão. Ninguém pediu a palavra,

postos a votos, são a proposta e o parecer do conselho fiscal aprovados por unanimidade. Em seguida o senhor presidente disse que, tendo alguns acionistas desistido de suas preferências legais, na subscrição de novas ações e, como vários dos interessados pretendiam gratificar o seu capital com direitos creditórios, pediu que a assembleia designasse três peritos para examinar o crédito de cada um. Havendo em seguida a assembleia escolhido os senhores Heinz Schroeder, contador registrado e portador da caderneta número 421 C. R. O. S. C.; Helmut Kress, guardalivros e Niebert Westphal, comerciante. A seguir o senhor presidente suspendeu a sessão e afirmou que os peritos executarão os seus trabalhos. Laudo dos peritos — Nós abaixo-assinados, nomeados pela assembleia geral extraordinária que neste momento se realiza, na sede social, para proceder a uma verificação e emitir laudo sobre a contabilidade da sociedade, a existência dos créditos de diversos acionistas, com os quais tencionamos subscritores ações da sociedade. Depois de minucioso exame na contabilidade passamos a proferir nosso laudo, sem dolo, nem má-fé, conscientes da nossa responsabilidade, pela maneira seguinte: Verificamos que os créditos senhores são credores em conta corrente na firma Indústria e Comércio Germano Schroeder S. A.: Arpad D. Fischer, com Cr\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros); Ervino Schroeder, com Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros); Helena Schroeder, com Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros); Adolfo Westphal, com Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros); Arthur Sasse, com Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Roberto Westphal, com Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros); Alberto Theiss, com Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros); Erico Nagel, com Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros); Helmut Kress, com Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros); Leopoldo Holstein, com Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros); Paulo Kupfer, com Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Willy Roeder, com Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); Otto Knappmann, com Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Somando as parcelas acima, constatamos um total de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Estando nós de perfeito acordo com tudo que verificamos, foi o mesmo dictilografado e, depois, de lido, conferido e achado conforme, varou para nós assinado, para que se promova a sua publicação. Braco do Trombudo, 27 de dezembro de 1949. (Ass.) Heinz Schroeder, Helmut Kress e Niebert Westphal. A seguir o senhor presidente disse que faria circular a lista de subscritores do aumento de capital, ora votada, pedindo que os acionistas presentes passassem a lista aos acionistas presentes para que cada acionista desejasse concorrer ao aumento de capital. Depois de terminada a subscrição e verificado que o aumento de capital foi totalmente subscrito, o senhor presidente solicitou para que fosse transcrita na presente ata, a lista de subscritores, com a seguinte redação: Indústria e Comércio Germano Schroeder S. A., Lista de subscritores, para aumento de capital de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00. Número de ordem — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência. Ações ordinárias — Ações preferências — Total de subscritores — Assinaturas. 1 — Arpad D. Fischer — Brasileira — Casado — Comércio — Serril — 59 — Cr\$ 59.000,00 — (Ass.) Arpad D. Fischer. 2 — Ervino Schroeder — Brasileira — Casado — Comércio — Braco do Trombudo — 52 — Cr\$ 52.000,00 — (Ass.) Ervino Schroeder. 3 — Helena Schroeder — Brasileira — Viúva — 44 — Cr\$ 44.000,00 — (Ass.) Helena Schroeder. 4 — Adolfo Westphal — Brasileira — Casado — Comércio — Mosquito — 37 — Cr\$ 37.000,00 — (Ass.) Adolfo Westphal. 5 — Arthur Sasse — Brasileira — Casado — Comércio — Braco do Trombudo — 10 — Cr\$ 10.000,00 — (Ass.) Arthur Sasse. 6 — Roberto Westphal — Brasileira — Casado — Comércio — Mosquito — 45 — Cr\$ 45.000,00 — (Ass.) Roberto Westphal. 7 — Alberto Theiss — Brasileira — Casado — Comércio — Braco do Trombudo — 44 — Cr\$ 44.000,00 — (Ass.) Alberto Theiss. 8 — Erico Nagel — Brasileira — Casado — Lavrador — Braco do Trombudo — 37 — Cr\$ 37.000,00 — (Ass.) Erico Nagel. 9 — Helmut Kress — Alemã — Casado — Comércio — Braco do Trombudo — 67 — Cr\$ 67.000,00 — (Ass.) Helmut Kress. 10 — Leopoldo Holstein — Brasileira — Casado — Lavrador — Braco do Trombudo — 100 — Cr\$ 105.000,00 — (Ass.) Leopoldo Holstein. 11 — Paulo Kupfer — Alemã — Casado — Lavrador — Braco do Trombudo — 100 — Cr\$ 100.000,00 — (Ass.) Paulo Kupfer. 12 — Willy Roeder — Brasileira — Casado — Comércio — Braco do Trombudo — 50 — Cr\$ 50.000,00 — (Ass.) Willy Roeder. 13 — Otto Knappmann — Brasileira — Casado — Lavrador — Braco do Trombudo — 100 — Cr\$ 100.000,00 — (Ass.) Otto Knappmann. Total — 400 ações ordinárias e 400 preferências, num total de Cr\$ 800.000,00. Braco do Trombudo, 27 de dezembro de 1949. (Ass.) Ervino Schroeder, diretor-gerente e Apud D. Fischer, diretor-gerente. Decla-

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de praça com o prazo de vinte dias

O doutor Arno Pedro Hoeck, juiz de direito da primeira vara em exercício na segunda vara da comarca de Florianópolis, na forma da lei etc. Fago saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias vierem a este officio, que em virtude de requerimento dos interessados, o officio de justiça deste juízo, ou quem suas vezes fizer, terá a publicar pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço da avaliação, no dia doze de abril próximo às quatorze horas, na frente do Palácio da Justiça, uma parte ideal no valor de três mil quadras e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.786,00) de uma área e respectivo terreno, pertencente ao sítio de Ernesto Vahl Júnior, sítio à rua Alfranc Lamego número sessenta e cinco, nesta Capital, (Carteira de título, coberta de telha, em mau estado de conservação, e seu respectivo terreno que se marinha, com a área de quinhentos e quatro metros quadrados mais ou menos, medindo dezessete metros e oitenta e cinco centímetros na dita rua, com o lado de uma das frentes de 12 metros e seis, da mesma rua, e pelo sítio rodeado com terras de propriedade de Meckmann, imóvel esta registrado sob o número mil quinhentos e noventa e cinco e oitenta e sete do livro 3-B, averbado por tributa mil cruzeiros e 500 mil cruzeiros, ao reconhecimento de todos os direitos em carta, para mandel expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, nos dezeto dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e nove, Alexandre Evangelista, escrivão, o subscrito, (Ass.) Arno Pedro Hoeck, Juiz de Direito. Selo atinal. Est conforme o original, ao qual me reporto e dou fé. Alexandre Evangelista.

(1036)

Em seguida o senhor presidente disse que com o aumento de capital em aprovação, tornaria-se necessária uma nova divisão do capital para os efeitos fiscais e estatísticos, tendo sugerido o seguinte: Seção Negócio com Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros); Seção Fidei Jussu com Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Seção Laticínios com Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); Seção Açougue com Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros); Seção Criações Suínas com Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); Seção Pecuaría com Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Pela divisão acima cabe a parte comercial Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) e a parte industrial Cr\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros). Posta a matéria em votação, foi a mesma aprovada. Pedindo a palavra o acionista Arpad D. Fischer, diretor-gerente da sociedade e seu seguinte: A sociedade está sendo dirigida atualmente por uma diretoria composta somente de dois diretores gerentes, sendo um para a matriz e outro para a filial em Serril. Acontece, todavia, que em determinadas ocasiões torna-se necessário a intervenção de um terceiro diretor, quer para melhor administração, quer para maior facilidade dos negócios. Assim propõe que a assembleia elege uma pessoa para o cargo de diretor-presidente, cargo esse que foi anteriormente extinto. Tendo a indicação caída para o senhor Roberto Westphal, verificou-se que o mesmo foi votado por unanimidade de votos. Com a matéria em votação, tendo sido demitido do cargo que foi reeleito, o acionista com firmeza e gratidão, pois, que visa como único interesse trabalhar pela boa marcha das atividades da sociedade. Acrescento ainda de que não se tornava necessário qualquer honorário mensal. Em seguida propôs a sua categoria para garantia de sua gestão. Novamente com a palavra o acionista Arpad D. Fischer, ponderou-se que tornava necessário a modificação dos estatutos em seus artigos 12 e 17, que passaram a ter a seguinte redação: Art. 12 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente e dois diretores-gerentes, eleitos de cinco em cinco anos, pela assembleia geral ordinária, podendo serem reeleitos. Art. 17 — Compete ao diretor-presidente: a) convocar e presidir as assembleias gerais; b) rubricar os livros da sociedade que não o tenham de ser pelas autoridades competentes e fazer observar os presentes estatutos e as deliberações das assembleias gerais; c) convocar o conselho fiscal, sempre que lhe parecer necessário d) organizar anualmente, com os diretores-gerentes, o relatório do balanço e as contas referentes ao ano social encerrado. O diretor-presidente subscritores e os diretores-gerentes, quando estes estiverem impedidos de comparecer, por motivo de força maior, sendo que para tal, terá havido uma falta de 10 dias. A matéria em votação, foi a mesma aprovada. Nada mais havendo a tratar, e como a assembleia geral não tivesse mais nada a tratar, foi a mesma encerrada. Fazer uso da palavra para o subscrito, dando que foi o senhor Roberto Westphal, dizendo que, depois de lida, conferida e achada conforme, vai pelos presentes as-

POLÍCIA MILITAR

Edital de concorrência

De ordem do sr. coronel-comandante geral, presidente do Conselho Administrativo da Corporação, faço público, a quem interessar possa, se acha aberta, até o dia 29 de abril próximo a inscrição e concorrência pública para arrendamento das barbearias dos oficiais, subalternos e soldados.

Normas para os pedidos de inscrição e condições exigidas para o respectivo arrendamento

1º — As propostas, encerradas em envelopes fechados e lacrados, bem como os requerimentos de inscrição, serão recebidos pelo Ajudante da P. M., até o dia 29 de abril próximo, às 11 horas.

2º — O requerimento, em papel almaço, deve conter o nome por extenso do candidato ou firma, com a declaração de que se sujeita, como assumido, aos regulamentos militares, bem como ser acompanhados de documentos que prove-

a) — que jamais deixou de cumprir contratos celebrados com o Estado, com a certidão extraída após a publicação deste edital;

b) — que não está demandando com o Estado;

c) — que não é devedor à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal de taxas ou impostos (com certidões extraídas do último semestre vencido);

d) — que é brasileiro nato ou naturalizado;

e) — que é reservista;

f) — que tem boa conduta civil (atestado policial);

g) — que possui carteira profissional do Ministério do Trabalho;

h) — que não sofre de moléstia infecciosa (atestado de saúde);

i) — A abertura das propostas e o contrato dos preços serão feitos pelo Conselho, em presença dos interessados, no sítio da Biblioteca desta P. M., a partir das 14 horas do dia 8 de maio próximo.

4º — Na abertura das propostas, proceder-se-á desta forma:

a) — havendo empate, terá preferência o proponente nacional;

b) — em igualdade de condições (proponente e preço), far-se-á concorrência entre os interessados, para se obter o melhor abastecimento;

c) — o fornecimento caberá assim a quem fizer o preço mais baixo por unidade e maior percentagem oferecer para a P. M.

d) — O contratante obrigase a cautionar todo o material de sua propriedade como garantia da execução do seu contrato;

e) — os preços propostos vigorarão pelo prazo de 5 anos, bem como o respectivo contrato;

5º — O Conselho Administrativo reserva o direito de escolher das propostas a que melhor satisfizer aos interesses econômicos da administração da Corporação, anular a concorrência e exigir contrato.

Quartel em Florianópolis, 29 de março de 1950.

Liberto de Camilo, 1º ten.-ajudante e nt. e secretário do C. A.

Concurso para 3ªs. Sargentos Rádio-telegrafistas

EDITAL

De ordem do exmo. sr. cel. comandante geral, faço público, a quem interessar possa, se acha aberta, até o dia 29 de abril próximo, a inscrição de candidatos ao Concurso de 3ªs. Sargentos Rádio-telegrafistas desta Corporação.

Os candidatos devem requerer suas inscrições diretamente ao Comando Geral.

São serão inscritos os candidatos civis com idade no máximo de 30 anos e possuidores de certificados de reservistas de 1ª, 2ª ou 3ª categoria do Exército, Marinha ou Aeronáutica Nacionais, e insuportem seus requerimentos com foto de quitação escolar e atestado de conduta da autoridade policial.

Quartel em Florianópolis, 30 de março de 1950.

Liberto de Camilo, 1º ten.-ajudante int.

(1207)

shada e por mim, que servi de secretário. (Ass.) Ervino Schroeder, Roberto Westphal, Arpad D. Fischer, Helmut Kress, Heinz Schroeder, Leopoldo Holstein, Helena Schroeder, Otto Knappmann, Willy Roeder, Adolfo Westphal, Arthur Sasse, Alberto Theiss, Erico Nagel, Paulo Kupfer. Era o que continha as folhas 15, 16, 17, 18 e 19 averb. 5, do livro de atas da sociedade, do qual fielmente extraí a presente cópia que também assino. Heinz Schroeder, secretário.

Nº 5.018-42 Conferido e arquivado por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Passou na presença do Sr. Cel. da Junta Comercial, em Florianópolis, 29 de março de 1950. Edoardo Nischel, secretário.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de março de 1950. Edoardo Nischel, secretário.

A primeira vista de hoje, 29 de março de 1950, foi dada a seguinte decisão: 1ª — A Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de março de 1950. Edoardo Nischel, secretário.

(527)

TECELAGEM ITAJAÍ S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
De conformidade com as exigências legais e estatutárias, temos o prazer de lhes apresentar, para a devida apreciação, o balanço geral bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1949.
Comunicamos ainda que, para quaisquer esclarecimentos que julgarem indispensáveis, estaremos a inteira disposição dos srs. acionistas.
Itajaí, 28 de fevereiro de 1950.

Irineu Bornhausen, diretor-geral.
José Bonifácio Schmitt, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO		
Imobilizado	80.072,90	
Móveis e utensílios	2.490.609,00	
Imóveis	7.339.212,80	9.909.894,70
Maquinismos		
Disponível		
Caixa	30.488,60	
Bancos	197.539,20	228.027,80
Realizável a curto e longo prazo		
Participações	84.250,00	
Apólices	142.800,10	
Dependências	375.945,80	
Indústrias	2.934.462,70	
C/correntes devedoras	329.104,20	
Letras a receber	3.269.987,40	
Fornecedores	26.693,90	7.163.244,10
Diversas		324.276,40
Contas de compensação		
Ações em caução	40.000,00	
Cobranças	540.830,20	580.830,20
Total		Cr\$ 18.206.273,20

PASSIVO

Não exigível		
Capital	5.000.000,00	
Fundo aquisição máquinas	74.020,50	
Fundo amort. e garantia	7.813,30	
Fundo construção Vila Operária	100.000,00	
Fundo depreciações	1.896.162,00	
Fundo garantia dívida ativa	358.482,40	
Fundo obsoleto	259.314,00	
Fundo de reserva	413.161,60	
Fundo reserva especial	3.256,70	8.112.210,50
Exigível a curto e longo prazo		
Bancos	2.686.457,80	
C/correntes credoras	1.071.524,40	
Letras descontadas	2.729.157,20	
Obrigações a pagar	1.231.761,00	
Fornecedores	1.610.621,60	9.329.522,90
Contas transitórias		
Salários dezembro 1949, a pagar	175.423,20	
Fórmula dezembro 1949, a pagar	8.288,40	183.709,60
Contas de compensação		
Caução da diretoria	40.000,00	
Letras em cobrança	540.830,20	580.830,20
Total		Cr\$ 18.206.273,20

Itajaí, 31 de dezembro de 1949.

Irineu Bornhausen, diretor-geral.
José Bonifácio Schmitt, diretor-gerente.
Paulo Malburg, guarda-livros, reg. CRC. em andam.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Tecelagem Itajaí S. A., tendo examinado os livros e documentos relativos ao balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1949, achando tudo em perfeita ordem, são de parecer sejam os mesmos aprovados pela assembleia geral ordinária, a se reunir.
Itajaí, 27 de fevereiro de 1950.

Antônio Ramos
Carlos Malburg
Nestor Schieffler

(738)

COMPANHIA TEXTIL S. A.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO		
Imobilizado		
Ben. de raiz	422.300,00	
Prédios e construções	513.203,10	935.503,10
Estável		
Máquinas e ferramentas	1.146.094,50	
Móveis e utensílios	77.114,50	1.223.799,00
Disponível		
Caixa		76.464,80
Realizável a curto e a longo prazo		
Contas correntes	3.394.337,20	
Mercadorias e materiais em estoque	1.199.669,60	
Obrigações de guerra	40.000,00	
Banco do Brasil c/dep. obrigatórios	36.619,00	
Banco do Brasil c/c	79.529,10	4.750.145,90
Conta de compensação		
Ações caucionadas		50.000,00
Total		Cr\$ 7.035.912,80

PASSIVO

Não exigível		
Capital	2.550.000,00	
Fundo de reserva legal	825.574,80	
Fundo de reserva especial	785.829,00	
Fundo p/subst. maquinário	36.442,40	
Amortização do ativo, depreciações em máq. e ferramen- tas, e móveis e utensílios	501.860,80	
Lucros suspensos	502.619,30	5.202.386,30
Exigível a curto e a longo prazo		
Contas correntes	4.099,80	
Dividendos	892.500,00	
Contribuintes compulsórios	474.426,70	
Obrigações a pagar	412.500,00	1.783.526,50
Conta de compensação		
Depósito da diretoria		50.000,00
Total		Cr\$ 7.035.912,80

Joinville, 31 de dezembro de 1949.

Eugênio Fleischer, diretor-presidente.
Adalberto Schmalz, diretor-vice-presidente.
Adolfo B. Wunderlich, diretor-gerente.
Fernando Fleischer, diretor-técnico.
Alex. Kricheldorf, guarda-livros, reg. n. CRC.
sob n. 0.458.

EMPRESA GRÁFICA CATARINENSE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Pelos números do balanço e lançamentos de lucros e perdas, constatam-se perfeitamente os resultados do exercício do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

O resultado alcançado no exercício de 1949, dado os relativamente grandes investimentos de capital, não pode ser considerado como plenamente satisfatório.

Não foram poupados esforços em aumentar a produção e em manter as despesas o quanto mais baixo possível, conseguindo-se isto somente em parte.

Fêz-se sentir bem acentuadamente a concorrência dos grandes centros produtores e também de pequenas e novas litografias. A diretoria em inúmeros casos foi forçada a ofertar abaixo das tabelas usuais para poder manter um sofrível movimento durante o ano.

Tudo será feito para manter o resultado ao menos nas proporções obtidas em 1949 e evitar um decréscimo como houve em exercício anterior.

Para quaisquer informações mais detalhadas aos srs. acionistas estamos a inteira disposição.

Blumenau, 28 de fevereiro de 1950.

Oscar Schrappe Sobr., diretor-presidente.
Francisco Hoette, diretor-comercial.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO		
Fixo		
Pedras litográficas	113.860,10	
Maquinismo	2.280.218,30	
C/tipos	73.765,80	
C/chapas de zinco	18.780,20	
Imóveis	1.601.431,60	
C/veículos	35.068,90	
Móveis e utensílios	160.383,80	4.263.528,70
Disponível		
Caixa		39.294,30
Circulante		
Materiais em estoque		1.315.692,60
Realizável a curto e longo prazo		
Títulos a receber	1.082.740,70	
C/correntes devedoras	681.021,00	
Participação — Ações da Empresa Força e Luz	20.000,00	1.763.761,70
Contas de compensação		
Ações em caução	30.000,00	
C/correntes — caução	705.224,80	
C/correntes — cobrança	357.516,10	1.092.740,70
Total		Cr\$ 8.475.018,00

PASSIVO

Não exigível		
Capital por ações	2.400.000,00	
Fundo de reserva	1.426.038,50	
Fundo de prejuízos event.	399.915,00	
Amort. de pedras litogr.	93.917,50	
Amort. de tipos	43.752,80	
Amort. de maquinismo	888.510,40	
Amort. de chapas de zinco	16.648,20	
Amort. de móveis e utensílios	80.379,90	
Amort. de veículos	28.019,90	5.377.182,20
Exigível a curto e longo prazo		
C/correntes — credores	950.948,50	
Dividendo	1.025.982,00	
Títulos a pagar	28.164,60	2.005.095,10
Contas de compensação		
Caução da diretoria	30.000,00	
Títulos em caução	705.224,80	
Títulos em cobrança	357.516,10	1.092.740,70
Total		Cr\$ 8.475.018,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

	Débito	Crédito
Impostos	164.999,20	
Ordenados escritório	171.390,00	
C/abatimentos	35.544,20	
Comissões	228.947,10	
Juros & descontos	47.918,60	
Despachos	228.637,50	
Ordenados oficina	874.196,80	
Despesas gerais	657.543,40	
Porcentagem da diretoria	75.000,00	
Gratificação	64.000,00	
Amort. de pedras litogr.	22.500,00	
Amort. de tipos	7.400,00	
Amort. de móveis e utensílios	16.000,00	
Amort. de maquinismo	226.000,00	
Amort. de chapas de zinco	3.750,00	
Amort. de veículos	3.500,00	
C/papéis, material consumido	956.158,20	
C/cartolina, material consumido	343.409,80	
Tintas, purp. & vernizes, mat. cons.	562.545,80	
Materiais técnicos, mat. cons.	42.937,40	
Materiais diversos, mat. cons.	11.293,00	
Fundo de reserva	398.189,10	
Total	5.141.857,80	
Líquido oficina		5.141.857,80

Oscar Schrappe Sobr., diretor-presidente.
Francisco Hoette, diretor-comercial.
Mário Razini, guarda-livros, cart. 123.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Empresa Gráfica Catarinense S. A., abaixo assinados cumprindo sua missão legal e estatutária, declaram que procederam a minucioso exame em todos os livros e documentos referentes às operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1949, tendo verificado estar tudo na mais perfeita ordem, refletindo o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas a exatidão dos registros feitos no período acima citado.

Por essa razão, somos de parecer que os ditos documentos sejam aprovados pelos srs. acionistas, bem como todos os atos praticados pela diretoria, durante o ano social de 1949.

Blumenau, 28 de fevereiro de 1950.

Walter Strauch
Erich Gaertner
Raul Deeke, conselheiros.

(513)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Textil S. A., nesta data reunidos na sede da mesma, declaramos que levamos a efeito um minucioso exame em todos os livros e documentos referentes às operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1949, tendo verificado estar tudo na mais perfeita ordem, refletindo o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas a exatidão dos registros feitos no período acima citado.

Por essa razão, somos de parecer que os ditos documentos sejam aprovados pelos srs. acionistas, bem como todos os atos praticados pela diretoria, durante o ano social de 1949.

Joinville, 19 de janeiro de 1950.

Guilherme Colln
Horácio N. de Oliveira
João Santiago Neves

(737)